



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.545, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1,39 POR RECURSOS DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.162, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0064 – Merenda na Escola

12.306.0064.2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR DO ESTADO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1,39

(Fonte de Recurso: 1027 PEAE)

TOTAL

R\$ 1,39

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) – Fonte de Recurso: 1027 PEAE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Novembro de 2013.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração